



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### DAS PARTES:

**CONTRATADA:** MARILIA TAVARES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 48.993.057/0001-65, com sede em, na Rua Floriano Peixoto, nº; 18, Centro, Município de Curralinho, CEP: 68815-000, doravante denominado **CONTRATADA** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, MARILIA TAVARES DOS SANTOS, e

**CONTRATANTE:** Município de Muana, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.105.205/0001-22, com sede em 28 de maio, 43 Cidade de Muana, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em instrução, orientação, treinamento, consultoria, no âmbito da execução da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta, Município de Muana  
CNPJ 05.105.200/0001-22



[muana.gov.pa.br](mailto:muana.gov.pa.br)  
[prefeitura.muana@gmail.com](mailto:prefeitura.muana@gmail.com)



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muana - Pará - 68825-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no ANEXO I do Edital 001/2024.

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas Consultoria Técnica, organização e elaboração do edital de avaliação de projetos culturais, visando atender o disposto no Edital nº: 001/2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela prestação dos serviços prestados pela contratada são: R\$ 10.000,00(dez mil reais)      Prefeitura Municipal de Muaná  
CNPJ 05.105.200/0001-22



[muana.gov.pa.br](mailto:muana.gov.pa.br)

[prefeitura.muana@gmail.com](mailto:prefeitura.muana@gmail.com)



Praça 28 de Maio, 43 - Centro  
Muaná - Pará - 68825-000

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E VALIDADE**

A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma previsto no Edital nº:001/2024, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Muaná do Estado Pará. Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Muaná, 14 de junho de 2024.

*Eder Azevedo Magalhães.*

**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ  
CONTRATANTE

  
**MARILIA TAVARES DOS SANTOS**  
ASSESSORA TÉCNICA/PARECERISTA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Assinatura: *Elexia Assunção Magno* Assinatura: *D.*,  
Nome: *Elexia Assunção Magno* Nome: *Alcione B. Pintado*  
CPF: *746 430 022-04* CPF: *040.882-48*